



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81620246201014

Nome original: Matrícula 63859.pdf

Data: 04/06/2024 09:33:09

Remetente:

Astrogildo Gobbo

Curitiba - 9º Serviço de Registro de Imóveis

Tribunal de Justiça do Paraná

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Em atenção ao Ofício nº 17 2024, referente aos Autos ATOrd 0001507-70.2017.5.09.0245, informo que foi registrada a penhora na Mat. 63.859, conf. comprova o R-08 da cita da matrícula.

## REGISTRO DE IMÓVEIS

9ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Rua Voluntários da Pátria, 475 - 5º andar  
Conj. 505-A - Fone: 233-6168  
Curitiba - Pr.  
ASTROGILDO GOBBO  
Oficial Titular  
CPF 002307909.68

REGISTRO GERAL

FICHA

001

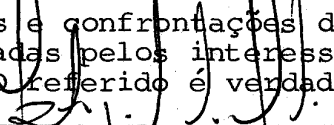
MATRÍCULA Nº 63859

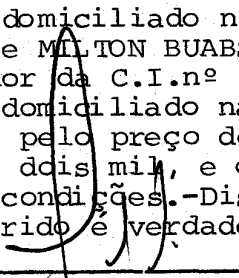
SUBSCRIÇÃO

IMÓVEL/ Lote de terreno nº "E-2", oriundo da subdivisão do lote "E" situado no Bairro Cascatinha, Distrito de Santa Felicidade, nesta Capital, sem benfeitorias, de forma irregular, de Indicação Fiscal nº 35-037-015.000; medindo 145,00 metros de frente para a rua Nicolau José Gravina, deste ponto defletindo a esquerda em 62,00 metros, onde confronta com o lote D-1-A, deste ponto defletindo a esquerda em 164,40 metros, onde confronta com o lote E-1/D-1-B, deste ponto defletindo a esquerda em 49,20 metros, onde confronta com o Cemitério Parque Iguaçu, deste ponto defletindo a esquerda em 17,00 metros, confrontando com o Cemitério Parque Iguaçu, fechando o perímetro e perfazendo a área de 9.000,00m<sup>2</sup>.-

PROPRIETÁRIOS:- ALCINA VIRMOND CORREIA, brasileira, viúva, do lar, - C.I.nº 135.460-Pr. e CPF/MF.nº 000.472.799-15, residente e domiciliada na rua Euclides da Cunha nº 1.405, ap. 1.301 nesta Capital e LUIZ FERNANDO PROCOPIAK DE AGUIAR e sua mulher MARIA APARECIDA DE CASTRO AGUIAR, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, ele engenheiro, ela do lar, portadores das C.Is.nºs 610.501-Pr. e 504.351-Pr. e inscritos no CPF/MF.nºs 027.914.989-15 e 921.622.159-34, residentes e domiciliados na rua Teffé nº 810 nesta Capital.-

REGISTRO ANTERIOR:- Tr.nº 8.211 do Lº 3-E deste Ofício.-

OBSERVAÇÃO:- As medidas e confrontações do imóvel supra descrito foram indicadas pelos interessados no título que deu origem a esta matrícula.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 11 de Abril de 1.994.- (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

R-01/63.859.-Prot. 110.488 de 04.04.94.-De conformidade com Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 005 do livro 1173-N, na data de 02 de Março de 1.994, expedida por Certidão em data de 02 de Março de 1.994, pelo 7º Tabelião desta Capital; ALCINA VIRMOND CORREIA e LUIZ FERNANDO PROCOPIAK DE AGUIAR e sua mulher - acima qualificados, venderam a PARTE IDEAL DE 900,00m<sup>2</sup> do imóvel objeto desta matrícula, para MARCELO DA MATTA BASTOS, brasileiro solteiro, maior, arquiteto, portador da C.I.nº 3.402.592-4-Pr. e CPF MF.nº 610.387.099-20, residente e domiciliado na rua Deputado Carneiro de Campos nº 421 nesta Capital e MILTON BUABSSI FILHO, brasileiro solteiro, maior, arquiteto, portador da C.I.nº 567.242-2-Pr. e CPF/MF.nº 519.364.379-53, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava nº 1.520 nesta Capital, pelo preço de CR\$ 5.822.446,00 - (Cinco milhões, oitocentos e vinte e dois mil, e quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros reais) sem condições.- Distr. 117.- GUIA Nº 170.911.- Custas:- CR\$ 80.314,35.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba - 11 de Abril de 1.994.- (a)  OFICIAL DO REGISTRO. WG.

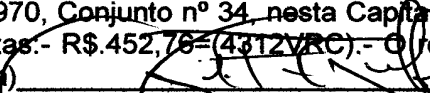
R.2/63.859.- Protocolizado sob nº 182.315 em 29/08/2007. Por falecimento de ALCINA VIRMOND CORREIA, conforme Formal de Partilha expedido por determinação da Dr<sup>a</sup>. Astrid M. Carvalho Ruthes, MM<sup>a</sup> Juíza de Direito da 20ª (Vigésima) Vara Cível desta Comarca de Curitiba-PR., em data de 20 de maio de 2005, extraído dos Autos de Inventário nº 1074/1997, homologado por sentença em data de 15 de abril de 2005, a parte ideal de 45% do imóvel ora matriculado, avaliada em R\$.165.000,00, foi partilhada em favor de REINALDO VIRMOND LIMA FILHO, brasileiro, solteiro, securitário, nascido aos 10/09/1961, inscrito no CPF/MF. nº 428.903.499-34, residente e domiciliado na Rua Dr. Aluizio França nº 255, Bairro Bigorriho, nesta cidade de Curitiba - PR., a proporção de 33,3333% sobre referida parte ideal; LUCIANA VIRMOND PEIXOTO, brasileira, inscrita no CPF/MF. nº 201.312.089-34, casada com ABILIO PEIXOTO NETO, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, nº 100, Bairro Batel, nesta cidade de Curitiba - PR., a proporção de 33,3333% sobre referida parte ideal; EDUARDO VIRMOND LIMA III,

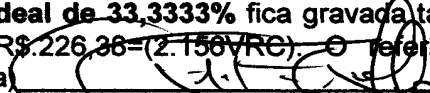
SEGUE NO VERSO


Nº MATRÍCULA

63859

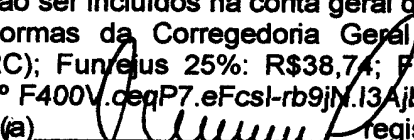
CONTINUAÇÃO

brasileiro, solteiro, maior, engenheiro de áudio, inscrito no CPF/MF. nº 977.776.849-49, C.I. 5.882.060-1-PR, a proporção de 11,1111% sobre referida parte ideal; DANIELA BASSETTI VIRMOND LIMA, brasileira, solteira, maior, estudante, inscrita no CPF/MF. nº 022.847.799-99, C.I. 5.386.660-3-PR, a proporção de 11,1111% sobre referida parte ideal e RAPHAEL VIRMOND LIMA, brasileiro, solteiro, maior, estudante, inscrito no CPF/MF. nº 004.710.919-01, C.I. 5.386.715-4-PR, a proporção de 11,1111% sobre referida parte ideal, todos residentes e domiciliados na Rua Dr. Muricy nº 970, Conjunto nº 34, nesta Capital. Não incide Funrejus. Guia GR.PR., recolhida nos Autos. Custas: - R\$.452,76=(4312VRC). - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de setembro de 2007. (a)  Registrador.acg.-

**R.3/63.859.-** Protocolizado sob nº 482.315 em 29/08/2007. **DEVEDORES:** EDUARDO VIRMOND LIMA III; DANIELA BASSETTI VIRMOND LIMA e RAPHAEL VIRMOND LIMA, já qualificados. **CREDOR:** EDUARDO VIRMOND LIMA NETO, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, inscrito no CPF/MF. nº 068.371.829-00, C.I. 583.005-1-PR., residente e domiciliado na Rua Dr. Muricy nº 970, Conjunto 34, nesta cidade de Curitiba - PR. **USUFRUTO VITALÍCIO:** Formal de Partilha, mencionado no Registro 02 desta matrícula. **VALOR:** Sem valor declarado. **OBJETO:** A parte ideal de 33,3333%, dentro da parte ideal de 45% do imóvel objeto da presente Matrícula, mencionada no R-02, de propriedade dos referidos devedores. **OBSERVAÇÕES:** Referida parte ideal de 33,3333% fica gravada também com a Cláusula de INCOMUNICABILIDADE. Custas: R\$.226,38=(2.156VRC). - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de setembro de 2007. (a)  Registrador.acg.-

**AV.4/63.859.-** Protocolizado sob nº 316.456 em 03/05/2022. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 03/05/2022 às 13h29min, protocolo de indisponibilidade nº 202205.0313.02125627-IA-840 - Processo nº 00157156920178160033, a qual fica arquivada, em que é **EMISSOR DA ORDEM:** STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANÁ - PR - PINHAIS - PR - VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA e **EXECUTADO:** RAPHAEL VIRMOND LIMA, ficando indisponível a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula pertencente ao executado. O valor das custas regimentais abaixo descrito, **a serem recolhidos**, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 517 § 3º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: R\$154,98=(630VRC); Funrejus 25%: R\$38,74; Fundep: R\$7,75; ISS: R\$6,20; Selo Funarpen: R\$5,95 - código nº 0400v.BJD5Z.FL2L9-WeU40.4ibOj. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de maio de 2022. (a)  registrador.-ffmb..

Giorgia F. C. Gobbo de Oliveira  
SUBSTITUTA

**AV.5/63.859.-** Protocolizado sob nº 317.558 em 31/05/2022. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidade, em data de 31/05/2022 às 13h51min, protocolo de indisponibilidade nº 202205.3113.02173811-IA-200 - Processo nº 00015077020175090245, a qual fica arquivada, em que é **EMISSOR DA ORDEM:** TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIAO - PR - PINHAIS - PR - VARA DO TRABALHO DE PINHAIS e **EXECUTADO:** RAPHAEL VIRMOND LIMA, ficando indisponível a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao executado. O valor das custas regimentais abaixo descrito, **a serem recolhidos**, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 517 § 3º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: R\$154,98=(630VRC); Funrejus 25%: R\$38,74; Fundep: R\$7,75; ISS: R\$6,20; Selo Funarpen: R\$5,95 - código nº F400V.depP7.eFcsi-rb9jM.l3Ajb. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de junho de 2022. (a)  registrador.-ffmb.

Suelen Proença Câmara  
Emp. Juramentada

**AV.6/63.859.-** Protocolizado sob nº 317.616 em 01/06/2022. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidade, em data de 01/06/2022 às 13h17min, protocolo de indisponibilidade nº 202206.0113.02175809-IA-420 - Processo nº 00002056920185090245, a qual fica arquivada, em que é **EMISSOR DA ORDEM:**

SEGUE

MATRÍCULA

63.859

RUBRICA

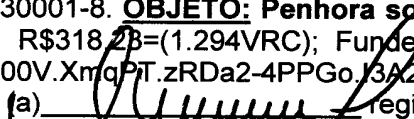
FICHA

002

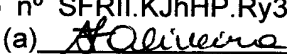
**1ST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIAO - PR - PINHAIS - PR - VARA DO TRABALHO DE PINHAIS e EXECUTADO: RAPHAEL VIRMOND LIMA, ficando indisponível a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao executado.** O valor das custas regimentais abaixo descrito, **a serem recolhidos**, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 517 § 3º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: R\$154,98=(630VRC); Funrejus 25%: R\$38,74; Fundep: R\$7,75; ISS: R\$6,20; Selo Funarpen: R\$5,95 - código nº 0400v.BUD5Z.gLVL9-Wejb0.4ib05. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de junho de 2022.

(a)  registrador.-ffmb.

*Suelen Proença Câmara*  
Emp. Juramentada

**R.7/63.859.-**Protocolizado sob nº 322.056 em 23/09/2022 (reapresentado em 17/10/2022). **PENHORA:** De conformidade com Termo de Penhora, expedido por determinação da Dra. Fabiane Kruetzmann Schapinsky MMª. Juiz de Direito da Vara Cível e da Fazenda Pública de Pinhais - PR, em data de 18 de agosto de 2022, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença nº 00015715-69.2017.8.16.0033, documento recebido via Ofício Eletrônico; **EXEQUENTE: TIAGO ZEQUINÃO**, inscrito no CPF/MF. nº 074.162.479-69 **EXECUTADO: RAPHAEL VIRMOND LIMA**, já qualificado. **VALOR DA CAUSA: R\$167.777,15 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e quinze centavos)**, atualizado em 03/11/2021. Foi recolhido o valor de R\$356,20, destinado ao funrejus através da guia sob nº 14000000008530001-8. **OBJETO: Penhora sobre a parte ideal do imóvel pertencente ao executado.** Custas: R\$318,23=(1.294VRC); Fundep: R\$15,91; ISS: R\$12,73; Selo Funarpen: R\$5,95 - código nº F400V.XmqPT.zRDa2-4PPGo.3A2s. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de outubro de 2022. (a)  registrador.-ap.

*Suelen Proença Câmara*  
Emp. Juramentada

**R.8/63.859.-**Protocolizado sob nº 343.958 em 15/05/2024. **PENHORA:** De conformidade com Ofício 17/24, expedido por determinação do Dr. Roberto Wengrzynovsk MM. Juiz do Trabalho Substituto da Vara do Trabalho de Pinhais/PR, em data de 14 de maio de 2024, e Decisão datada de 27 de outubro de 2023, extraídos dos autos de ATOOrd **0001507-70.2017.5.09.0245**, recebidos via email, os quais ficam arquivados na forma digital, em que é **Reclamantes: ANDERSON DA SILVA RAMALHO DE OLIVEIRA (CPF/MF nº 071.201.599-09, e JEFFERSON DA SILVA RAMALHO DE OLIVEIRA (CPF/MF nº 080.861.349-97). EXECUTADOS: EBANESTERIA MOBILIÁRIO EXCLUSIVO LTDA (CNPJ/MF Nº 08.822.312/0001-92); KAREN RICCI CARNEIRO (CPF/MF nº 040.624.519-30); e RAPHAEL VIRMOND LIMA**, já qualificado. **VALOR DA CAUSA: R\$371.125,27 (trezentos e setenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos)** atualizado em 14/02/2022. **OBJETO: Penhora sobre a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao executado RAPHAEL VIRMOND LIMA**, já qualificado. A verba devida ao funrejus no valor de R\$742,25, (tendo por base de cálculo o valor atualizado de R\$371.125,27 em 14/02/2022), bem como o valor das **custas regimentais** de R\$405,39=1294VRC (incluso ISS, FUNDEP, selo, prenotação e arquivamento), a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo de fiscalização nº SFRIL.KJhHP.Ry3Fc-fZvIJ.F400q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de maio de 2024. (a)  registrador.-appc.

*Angela Tânia Freitas de Oliveira*  
Emp. Juramentada